



Externo 010483/2016
Procedência: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.
Abertura: 12/07/2016 hora 12:23:32
Assunto: ENCAMINHA
Destinatário: LICITAÇÃO
Requerente: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.
Comentário: RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL nº 01/201

Av. Brig. Faria Lima 1744
8º andar 01451-910
Jd. Paulistano São Paulo SP
Tel +55 11 3818 8150
Fax +55 11 3818 8166
www.aegea.com.br

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Edital da Concorrência n.º 01/2016 – Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Mateus.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (doravante denominada “AEGEA”), sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “B”, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.744 – 8.º andar, Sala 01, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.827.501/0001-58, neste ato representada na forma de seus instrumentos societários por sua Procuradora, a Sra. **Fernanda Bassanesi**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1060784095, e do CPF/MF sob o n.º 526.199.740-20, vem, tempestiva e respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

ante à respeitável Decisão desta D. Comissão de Licitação, consignada na Ata de Julgamento da Proposta Técnica, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2016, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.



I – TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente, cumpre destacar que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas das Licitantes foi divulgado pela Comissão Especial de Licitação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na data de 05 de julho de 2016.
2. Desta forma, considerando o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, segundo o qual eventuais Recursos contra o resultado do julgamento da Proposta Técnica devem ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão na imprensa oficial, o prazo final de apresentação do Recurso se encerrará em 12 de julho de 2016.
3. Tendo em vista que o presente Recurso está sendo encaminhado dentro de referido prazo, resta inequívoca a tempestividade, razão pela qual deverá ser recebida, conhecida e, quanto aos pedidos que dela constam, integralmente provida, pelo que passamos a expor.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4. Trata-se de Concorrência de n.º 01/2016, promovida pelo Município de São Mateus, tendo por objeto a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de São Mateus.
5. Para a participação no Certame acima referido, a Recorrente compareceu à Sessão Pública, realizada por esta D. Comissão de Licitação em 25 de maio do corrente ano, munida de sua Documentação de Habilitação, de sua Proposta Técnica e Comercial e dos documentos de credenciamento, nos termos constantes do Edital.
6. Após o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica dos licitantes e análise e rubrica nos documentos por esta Ilma. Comissão e pelos licitantes presentes, a sessão de licitação foi suspensa para avaliação interna dos documentos.



7. No dia 06 de julho de 2016, esta Ilma. Comissão publicou o resultado de avaliação das propostas técnicas referente à Concorrência Pública nº 001/2016, atribuindo as seguintes notas técnicas às licitantes:

- CONSÓRCIO RIO VIVO BRASIL: Nota 8,28 pontos;
- AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A: Nota 7,84
- CONSÓRCIO NORTE CAPIXABA: Nota 3,48 pontos.

8. Contudo, a avaliação das propostas técnicas conduzida por esta Ilma. Comissão, deixou de considerar aspectos relatados nas próprias reuniões da Comissão Técnico Avaliadora, além de outras questões que interferem de forma direta no resultado final da avaliação técnica das propostas das licitantes. Como consequência, houve a incorreta atribuição de nota às licitantes CONSÓRCIO RIO VIVO BRASIL e AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A (ora Recorrente), fazendo-se necessária a imediata revisão de tais notas por esta Ilma. Comissão, conforme será exposto a seguir.

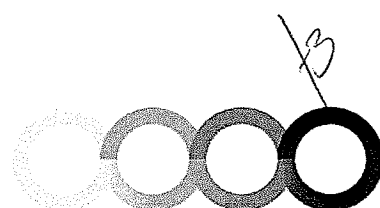
III – DAS RAZÕES DO RECURSO

(i) DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA AO CONSÓRCIO RIO VIVO BRASIL.

a) Item A1 – Diagnóstico das Instalações Físico-Operacional – Valor 0,4.

9. No Anexo V do Edital - Informações para elaboração da Proposta Técnica - foram consignados todos os itens técnicos que deveriam ser detalhados pelas proponentes, para demonstrar sua qualidade técnica para execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Mateus.

10. O Item A1 do Anexo V do Edital estabeleceu que as licitantes deveriam apresentar o diagnóstico das instalações Físico-Operacionais existentes no Município de São Mateus, demonstrando



seu conhecimento do estado atual da infraestrutura existente para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

11. Para o Item A1 - Diagnóstico das Instalações Físico-Operacional a Ilma. Comissão atribuiu a nota de 0,16 à Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, mesmo havendo sensível diferença técnica em relação à proposta técnica apresentada pelos demais licitantes.

12. De fato, pelo simples confronto da proposta técnica apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, com a proposta técnica apresentada pela ora Recorrente evidencia-se uma diferença qualitativa relevante, havendo omissões e deficiências significativas no atendimento ao Item A1 pelo Consórcio Rio Vivo Brasil.

13. De fato, apesar de buscar abordar todos os temas exigidos no Item A1, o Consórcio Rio Vivo Brasil não apresentou a profundidade necessária para efetivamente diagnosticar a situação atual da infraestrutura físico-operacional existente do Município, contatando-se uma sensível diferença no nível de detalhamento das informações apresentadas pelas duas licitantes.

14. A título meramente ilustrativo, ao abordar o subitem “Evolução da demanda e Oferta de Água”, a ora Recorrente apresentou sua projeção, detalhada para cada ano da concessão e para cada um dos sistemas existentes no Município, contendo informações como: projeção da população urbana no horizonte no período da vigência da concessão, cobertura de água, população atendida, consumo, consumo médio, Índice de perdas, volume de perdas, demanda média e máxima por dia e Volume Produzido anualmente.

15. A seu turno, para atendimento do subitem “Evolução da demanda e Oferta de Água”, o Consórcio Rio Vivo Brasil limitou sua projeção a quatro anos (2016, 2020, 2030 e 2045) apresentando apenas informações sobre quantidade de habitantes, cobertura, população abastecida e demanda média e máxima.

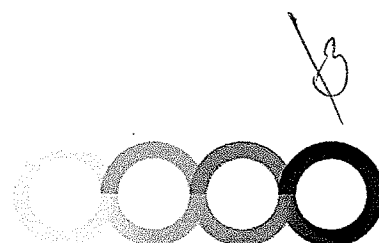
16. A diferença pode ser claramente distinguida nas projeções constantes de cada proposta:





Av. Brig. Faria Lima 1744
8º andar 01451-910
Jd. Paulistano São Paulo SP
Tel +55 11 3818 8150
Fax +55 11 3818 8166
www.aegea.com.br

Proposta AEGEA:



SAA SEDE

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	59.825	100%	59.825	145	8.675	58%	11.979	20.654	22.389	7.538.662
2016	60.835	100%	60.835	145	8.821	55%	10.651	19.473	21.237	7.107.489
2017	61.875	100%	61.875	150	9.281	51%	9.816	19.097	20.953	6.970.486
2018	62.940	100%	62.940	150	9.441	48%	8.750	18.191	20.079	6.639.624
2019	64.044	100%	64.044	170	10.887	45%	8.836	19.724	21.901	7.199.149
2020	65.174	100%	65.174	170	11.080	42%	7.860	18.939	21.155	6.912.900
2021	66.268	100%	66.268	170	11.266	38%	6.964	18.229	20.482	6.653.607
2022	67.391	100%	67.391	170	11.456	35%	6.142	17.598	19.890	6.423.366
2023	68.551	100%	68.551	170	11.654	32%	5.384	17.038	19.368	6.218.698
2024	69.740	100%	69.740	170	11.856	28%	4.679	16.535	18.906	6.035.379
2025	70.966	100%	70.966	170	12.064	25%	4.021	16.086	18.498	5.871.254
2026	72.136	100%	72.136	170	12.263	25%	4.088	16.351	18.803	5.968.052
2027	73.342	100%	73.342	170	12.468	25%	4.156	16.624	19.118	6.067.828
2028	74.583	100%	74.583	170	12.679	25%	4.226	16.905	19.441	6.170.500
2029	75.861	100%	75.861	170	12.896	25%	4.299	17.195	19.774	6.276.233
2030	77.175	100%	77.175	170	13.120	25%	4.373	17.493	20.117	6.384.945
2031	78.422	100%	78.422	170	13.332	25%	4.444	17.776	20.442	6.488.113
2032	79.716	100%	79.716	170	13.552	25%	4.517	18.069	20.779	6.595.170
2033	81.041	100%	81.041	170	13.777	25%	4.592	18.369	21.125	6.704.792
2034	82.412	100%	82.412	170	14.010	25%	4.670	18.680	21.482	6.818.219
2035	83.818	100%	83.818	170	14.249	25%	4.750	18.999	21.849	6.934.543
2036	85.146	100%	85.146	170	14.475	25%	4.825	19.300	22.195	7.044.412
2037	86.516	100%	86.516	170	14.708	25%	4.903	19.610	22.552	7.157.757
2038	87.927	100%	87.927	170	14.948	25%	4.983	19.930	22.920	7.274.494
2039	89.384	100%	89.384	170	15.195	25%	5.065	20.260	23.299	7.395.036
2040	90.887	100%	90.887	170	15.451	25%	5.150	20.601	23.691	7.519.384
2041	92.289	100%	92.289	170	15.689	25%	5.230	20.919	24.057	7.635.377
2042	93.739	100%	93.739	170	15.936	25%	5.312	21.248	24.435	7.755.340
2043	95.071	100%	95.071	170	16.162	25%	5.387	21.549	24.782	7.865.541
2044	96.453	100%	96.453	170	16.397	25%	5.466	21.863	25.142	7.979.878
2045	97.832	100%	97.832	170	16.631	25%	5.544	22.175	25.502	8.093.967



SAA GURIRI

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	13.635	100%	13.635	145	4.536	58%	6.264	10.800	11.708	2.083.759
2016	13.980	100%	13.980	145	4.634	55%	5.596	10.231	11.158	1.978.664
2017	14.334	100%	14.334	150	4.898	51%	5.181	10.079	11.059	1.954.083
2018	14.697	100%	14.697	150	5.005	48%	4.638	9.643	10.644	1.874.129
2019	15.069	100%	15.069	170	5.795	45%	4.703	10.499	11.658	2.045.373
2020	15.451	100%	15.451	170	5.921	42%	4.201	10.122	11.306	1.976.788
2021	15.842	100%	15.842	170	6.050	38%	3.740	9.790	11.000	1.916.530
2022	16.243	100%	16.243	170	6.182	35%	3.314	9.496	10.732	1.863.444
2023	16.654	100%	16.654	170	6.316	32%	2.918	9.234	10.498	1.816.507
2024	17.076	100%	17.076	170	6.454	28%	2.547	9.001	10.292	1.774.928
2025	17.508	100%	17.508	170	6.594	25%	2.198	8.793	10.112	1.737.944
2026	17.951	100%	17.951	170	6.738	25%	2.246	8.984	10.332	1.780.062
2027	18.406	100%	18.406	170	6.885	25%	2.295	9.180	10.557	1.823.282
2028	18.872	100%	18.872	170	7.035	25%	2.345	9.380	10.787	1.867.507
2029	19.343	100%	19.343	170	7.188	25%	2.396	9.584	11.021	1.912.268
2030	19.839	100%	19.839	170	7.346	25%	2.449	9.794	11.263	1.959.192
2031	20.341	100%	20.341	170	7.506	25%	2.502	10.008	11.509	2.006.736
2032	20.856	100%	20.856	170	7.670	25%	2.557	10.227	11.761	2.055.463
2033	21.384	100%	21.384	170	7.838	25%	2.613	10.451	12.018	2.105.389
2034	21.926	100%	21.926	170	8.010	25%	2.670	10.679	12.281	2.156.581
2035	22.481	100%	22.481	170	8.185	25%	2.728	10.913	12.550	2.208.972
2036	23.050	100%	23.050	170	8.364	25%	2.788	11.152	12.825	2.262.643
2037	23.633	100%	23.633	170	8.547	25%	2.849	11.396	13.106	2.317.609
2038	24.232	100%	24.232	170	8.735	25%	2.912	11.646	13.393	2.374.007
2039	24.845	100%	24.845	170	8.926	25%	2.975	11.901	13.687	2.431.699
2040	25.474	100%	25.474	170	9.122	25%	3.041	12.162	13.987	2.490.851
2041	26.119	100%	26.119	170	9.322	25%	3.107	12.429	14.294	2.551.463
2042	26.780	100%	26.780	170	9.527	25%	3.176	12.702	14.608	2.613.535
2043	27.458	100%	27.458	170	9.736	25%	3.245	12.981	14.929	2.677.149
2044	28.153	100%	28.153	170	9.950	25%	3.317	13.267	15.257	2.742.305
2045	28.866	100%	28.866	170	10.169	25%	3.390	13.558	15.592	2.809.087



SAA LITORÂNEO

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	4.818	100%	4.818	130	626	58%	865	1.491	1.617	544.319
2016	4.963	100%	4.963	140	695	55%	839	1.534	1.673	559.844
2017	5.112	100%	5.112	150	767	51%	811	1.578	1.731	575.889
2018	5.265	100%	5.265	150	790	48%	732	1.522	1.680	555.412
2019	5.423	100%	5.423	170	922	45%	748	1.670	1.855	609.596
2020	5.586	100%	5.586	170	950	42%	674	1.623	1.813	592.498
2021	5.753	100%	5.753	170	978	38%	605	1.583	1.778	577.627
2022	5.926	100%	5.926	170	1.007	35%	540	1.547	1.749	564.836
2023	6.104	100%	6.104	170	1.038	32%	479	1.517	1.725	553.733
2024	6.287	100%	6.287	170	1.069	28%	422	1.491	1.704	544.084
2025	6.475	100%	6.475	170	1.101	25%	367	1.468	1.688	535.698
2026	6.670	100%	6.670	170	1.134	25%	378	1.512	1.739	551.831
2027	6.870	100%	6.870	170	1.168	25%	389	1.557	1.791	568.378
2028	7.076	100%	7.076	170	1.203	25%	401	1.604	1.844	585.421
2029	7.288	100%	7.288	170	1.239	25%	413	1.652	1.900	602.961
2030	7.507	100%	7.507	170	1.276	25%	425	1.702	1.957	621.079
2031	7.732	100%	7.732	170	1.314	25%	438	1.753	2.015	639.694
2032	7.964	100%	7.964	170	1.354	25%	451	1.805	2.076	658.888
2033	8.203	100%	8.203	170	1.395	25%	465	1.859	2.138	678.662
2034	8.450	100%	8.450	170	1.437	25%	479	1.915	2.203	699.097
2035	8.704	100%	8.704	170	1.480	25%	493	1.973	2.269	720.111
2036	8.965	100%	8.965	170	1.524	25%	508	2.032	2.337	741.704
2037	9.235	100%	9.235	170	1.570	25%	523	2.093	2.407	764.042
2038	9.512	100%	9.512	170	1.617	25%	539	2.156	2.479	786.959
2039	9.798	100%	9.798	170	1.666	25%	555	2.221	2.554	810.621
2040	10.092	100%	10.092	170	1.716	25%	572	2.288	2.631	834.945
2041	10.396	100%	10.396	170	1.767	25%	589	2.356	2.710	860.096
2042	10.708	100%	10.708	170	1.820	25%	607	2.427	2.791	885.909
2043	11.030	100%	11.030	170	1.875	25%	625	2.500	2.875	912.549
2044	11.361	100%	11.361	170	1.931	25%	644	2.575	2.961	939.933
2045	11.702	100%	11.702	170	1.989	25%	663	2.652	3.050	968.145



SAA AROEIRA

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	6.452	100%	6.452	130	839	58%	1.158	1.997	2.165	728.922
2016	6.596	100%	6.596	140	923	55%	1.115	2.038	2.223	744.052
2017	6.739	100%	6.739	150	1.011	51%	1.069	2.080	2.282	759.177
2018	6.882	100%	6.882	150	1.032	48%	957	1.989	2.195	725.991
2019	7.025	100%	7.025	170	1.194	45%	969	2.163	2.402	789.676
2020	7.169	100%	7.169	170	1.219	42%	865	2.083	2.327	760.404
2021	7.312	100%	7.312	170	1.243	38%	768	2.011	2.260	734.158
2022	7.455	100%	7.455	170	1.267	35%	679	1.947	2.200	710.573
2023	7.612	100%	7.612	170	1.294	32%	598	1.892	2.151	690.533
2024	7.769	100%	7.769	170	1.321	28%	521	1.842	2.106	672.338
2025	7.925	100%	7.925	170	1.347	25%	449	1.796	2.066	655.662
2026	8.082	100%	8.082	170	1.374	25%	458	1.832	2.107	668.651
2027	8.239	100%	8.239	170	1.401	25%	467	1.868	2.148	681.640
2028	8.412	100%	8.412	170	1.430	25%	477	1.907	2.193	695.953
2029	8.585	100%	8.585	170	1.459	25%	486	1.946	2.238	710.266
2030	8.759	100%	8.759	170	1.489	25%	496	1.985	2.283	724.661
2031	8.932	100%	8.932	170	1.518	25%	506	2.025	2.328	738.974
2032	9.105	100%	9.105	170	1.548	25%	516	2.064	2.373	753.287
2033	9.297	100%	9.297	170	1.580	25%	527	2.107	2.423	769.172
2034	9.488	100%	9.488	170	1.613	25%	538	2.151	2.473	784.974
2035	9.680	100%	9.680	170	1.646	25%	549	2.194	2.523	800.859
2036	9.871	100%	9.871	170	1.678	25%	559	2.237	2.573	816.661
2037	10.063	100%	10.063	170	1.711	25%	570	2.281	2.623	832.546
2038	10.275	100%	10.275	170	1.747	25%	582	2.329	2.678	850.085
2039	10.486	100%	10.486	170	1.783	25%	594	2.377	2.733	867.542
2040	10.698	100%	10.698	170	1.819	25%	606	2.425	2.789	885.081
2041	10.909	100%	10.909	170	1.855	25%	618	2.473	2.844	902.538
2042	11.121	100%	11.121	170	1.891	25%	630	2.521	2.899	920.077
2043	11.355	100%	11.355	170	1.930	25%	643	2.574	2.960	939.437
2044	11.589	100%	11.589	170	1.970	25%	657	2.627	3.021	958.797
2045	11.823	100%	11.823	170	2.010	25%	670	2.680	3.082	978.156



SAA POLO

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	7.149	100%	7.149	130	929	58%	1.283	2.213	2.399	807.667
2016	7.308	100%	7.308	140	1.023	55%	1.235	2.259	2.463	824.368
2017	7.466	100%	7.466	150	1.120	51%	1.184	2.304	2.528	841.077
2018	7.625	100%	7.625	150	1.144	48%	1.060	2.204	2.433	804.371
2019	7.784	100%	7.784	170	1.323	45%	1.074	2.397	2.662	874.995
2020	7.943	100%	7.943	170	1.350	42%	958	2.308	2.578	842.501
2021	8.101	100%	8.101	170	1.377	38%	851	2.228	2.504	813.377
2022	8.260	100%	8.260	170	1.404	35%	753	2.157	2.438	787.301
2023	8.434	100%	8.434	170	1.434	32%	662	2.096	2.383	765.102
2024	8.608	100%	8.608	170	1.463	28%	578	2.041	2.334	744.946
2025	8.781	100%	8.781	170	1.493	25%	498	1.990	2.289	726.481
2026	8.955	100%	8.955	170	1.522	25%	507	2.030	2.334	740.877
2027	9.129	100%	9.129	170	1.552	25%	517	2.069	2.380	755.273
2028	9.321	100%	9.321	170	1.585	25%	528	2.113	2.430	771.157
2029	9.513	100%	9.513	170	1.617	25%	539	2.156	2.480	787.042
2030	9.705	100%	9.705	170	1.650	25%	550	2.200	2.530	802.927
2031	9.897	100%	9.897	170	1.682	25%	561	2.243	2.580	818.812
2032	10.089	100%	10.089	170	1.715	25%	572	2.287	2.630	834.697
2033	10.301	100%	10.301	170	1.751	25%	584	2.335	2.685	852.236
2034	10.513	100%	10.513	170	1.787	25%	596	2.383	2.740	869.776
2035	10.726	100%	10.726	170	1.823	25%	608	2.431	2.796	887.398
2036	10.938	100%	10.938	170	1.859	25%	620	2.479	2.851	904.937
2037	11.150	100%	11.150	170	1.896	25%	632	2.527	2.906	922.477
2038	11.384	100%	11.384	170	1.935	25%	645	2.580	2.967	941.836
2039	11.619	100%	11.619	170	1.975	25%	658	2.634	3.029	961.279
2040	11.853	100%	11.853	170	2.015	25%	672	2.687	3.090	980.638
2041	12.088	100%	12.088	170	2.055	25%	685	2.740	3.151	1.000.081
2042	12.322	100%	12.322	170	2.095	25%	698	2.793	3.212	1.019.440
2043	12.581	100%	12.581	170	2.139	25%	713	2.852	3.279	1.040.868
2044	12.840	100%	12.840	170	2.183	25%	728	2.910	3.347	1.062.296
2045	13.100	100%	13.100	170	2.227	25%	742	2.969	3.415	1.083.807



SAA PAULISTA

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	651	100%	651	130	85	58%	117	202	218	73.548
2016	658	100%	658	140	92	55%	111	203	222	74.225
2017	664	100%	664	150	100	51%	105	205	225	74.802
2018	671	100%	671	150	101	48%	93	194	214	70.785
2019	678	100%	678	170	115	45%	94	209	232	76.214
2020	685	100%	685	170	116	42%	83	199	222	72.657
2021	691	100%	691	170	117	38%	73	190	214	69.380
2022	698	100%	698	170	119	35%	64	182	206	66.530
2023	705	100%	705	170	120	32%	55	175	199	63.955
2024	712	100%	712	170	121	28%	48	169	193	61.617
2025	720	100%	720	170	122	25%	41	163	188	59.568
2026	727	100%	727	170	124	25%	41	165	190	60.147
2027	734	100%	734	170	125	25%	42	166	191	60.726
2028	742	100%	742	170	126	25%	42	168	193	61.388
2029	749	100%	749	170	127	25%	42	170	195	61.967
2030	757	100%	757	170	129	25%	43	172	197	62.629
2031	764	100%	764	170	130	25%	43	173	199	63.208
2032	772	100%	772	170	131	25%	44	175	201	63.870
2033	780	100%	780	170	133	25%	44	177	203	64.532
2034	788	100%	788	170	134	25%	45	179	205	65.194
2035	796	100%	796	170	135	25%	45	180	207	65.856
2036	804	100%	804	170	137	25%	46	182	210	66.518
2037	812	100%	812	170	138	25%	46	184	212	67.179
2038	820	100%	820	170	139	25%	46	186	214	67.841
2039	829	100%	829	170	141	25%	47	188	216	68.586
2040	837	100%	837	170	142	25%	47	190	218	69.248
2041	846	100%	846	170	144	25%	48	192	221	69.992
2042	854	100%	854	170	145	25%	48	194	223	70.654
2043	863	100%	863	170	147	25%	49	196	225	71.399
2044	872	100%	872	170	148	25%	49	198	227	72.143
2045	880	100%	880	170	150	25%	50	199	229	72.805



SAA NESTOR GOMES

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	1.971	100%	1.971	130	256	58%	354	610	661	222.676
2016	2.070	100%	2.070	140	290	55%	350	640	698	233.503
2017	2.168	100%	2.168	150	325	51%	344	669	734	244.235
2018	2.266	100%	2.266	150	340	48%	315	655	723	239.043
2019	2.364	100%	2.364	170	402	45%	326	728	808	265.736
2020	2.463	100%	2.463	170	419	42%	297	716	799	261.246
2021	2.561	100%	2.561	170	435	38%	269	704	792	257.136
2022	2.659	100%	2.659	170	452	35%	242	694	785	253.442
2023	2.777	100%	2.777	170	472	32%	218	690	785	251.919
2024	2.895	100%	2.895	170	492	28%	194	686	785	250.537
2025	3.012	100%	3.012	170	512	25%	171	683	785	249.193
2026	3.130	100%	3.130	170	532	25%	177	709	816	258.955
2027	3.248	100%	3.248	170	552	25%	184	736	847	268.718
2028	3.392	100%	3.392	170	577	25%	192	769	884	280.631
2029	3.536	100%	3.536	170	601	25%	200	801	922	292.545
2030	3.679	100%	3.679	170	625	25%	208	834	959	304.376
2031	3.823	100%	3.823	170	650	25%	217	867	997	316.290
2032	3.967	100%	3.967	170	674	25%	225	899	1.034	328.203
2033	4.143	100%	4.143	170	704	25%	235	939	1.080	342.764
2034	4.318	100%	4.318	170	734	25%	245	979	1.126	357.245
2035	4.494	100%	4.494	170	764	25%	255	1.019	1.171	371.804
2036	4.669	100%	4.669	170	794	25%	265	1.058	1.217	386.282
2037	4.845	100%	4.845	170	824	25%	275	1.098	1.263	400.843
2038	5.059	100%	5.059	170	860	25%	287	1.147	1.319	418.548
2039	5.274	100%	5.274	170	897	25%	299	1.195	1.375	436.336
2040	5.488	100%	5.488	170	933	25%	311	1.244	1.431	454.041
2041	5.703	100%	5.703	170	970	25%	323	1.293	1.487	471.828
2042	5.917	100%	5.917	170	1.006	25%	335	1.341	1.542	489.533
2043	6.179	100%	6.179	170	1.050	25%	350	1.401	1.611	511.209
2044	6.441	100%	6.441	170	1.095	25%	365	1.460	1.679	532.885
2045	6.703	100%	6.703	170	1.140	25%	380	1.519	1.747	554.562



SAA NOVA AYMORÉS

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	1.445	100%	1.445	130	188	58%	259	447	485	163.251
2016	1.517	100%	1.517	140	212	55%	256	469	511	171.123
2017	1.589	100%	1.589	150	238	51%	252	490	538	179.008
2018	1.661	100%	1.661	150	249	48%	231	480	530	175.221
2019	1.733	100%	1.733	170	295	45%	239	534	593	194.806
2020	1.805	100%	1.805	170	307	42%	218	525	586	191.453
2021	1.877	100%	1.877	170	319	38%	197	516	580	188.459
2022	1.949	100%	1.949	170	331	35%	178	509	575	185.769
2023	2.035	100%	2.035	170	346	32%	160	506	575	184.608
2024	2.121	100%	2.121	170	361	28%	142	503	575	183.554
2025	2.208	100%	2.208	170	375	25%	125	500	576	182.675
2026	2.294	100%	2.294	170	390	25%	130	520	598	189.790
2027	2.380	100%	2.380	170	405	25%	135	539	620	196.905
2028	2.485	100%	2.485	170	422	25%	141	563	648	205.592
2029	2.591	100%	2.591	170	440	25%	147	587	675	214.362
2030	2.696	100%	2.696	170	458	25%	153	611	703	223.049
2031	2.802	100%	2.802	170	476	25%	159	635	730	231.819
2032	2.907	100%	2.907	170	494	25%	165	659	758	240.506
2033	3.036	100%	3.036	170	516	25%	172	688	791	251.178
2034	3.164	100%	3.164	170	538	25%	179	717	825	261.768
2035	3.293	100%	3.293	170	560	25%	187	746	858	272.441
2036	3.421	100%	3.421	170	582	25%	194	775	892	283.031
2037	3.550	100%	3.550	170	604	25%	201	805	925	293.703
2038	3.707	100%	3.707	170	630	25%	210	840	966	306.692
2039	3.864	100%	3.864	170	657	25%	219	876	1.007	319.682
2040	4.022	100%	4.022	170	684	25%	228	912	1.048	332.753
2041	4.179	100%	4.179	170	710	25%	237	947	1.089	345.743
2042	4.336	100%	4.336	170	737	25%	246	983	1.130	358.732
2043	4.528	100%	4.528	170	770	25%	257	1.026	1.180	374.617
2044	4.720	100%	4.720	170	802	25%	267	1.070	1.230	390.501
2045	4.912	100%	4.912	170	835	25%	278	1.113	1.280	406.386



SAA STA LEOCÁDIA

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	559	100%	559	130	73	58%	100	173	188	63.154
2016	587	100%	587	140	82	55%	99	181	198	66.216
2017	614	100%	614	150	92	51%	97	190	208	69.170
2018	642	100%	642	150	96	48%	89	186	205	67.725
2019	670	100%	670	170	114	45%	92	206	229	75.314
2020	698	100%	698	170	119	42%	84	203	227	74.036
2021	725	100%	725	170	123	38%	76	199	224	72.793
2022	753	100%	753	170	128	35%	69	197	222	71.772
2023	786	100%	786	170	134	32%	62	195	222	71.303
2024	819	100%	819	170	139	28%	55	194	222	70.877
2025	853	100%	853	170	145	25%	48	193	222	70.572
2026	886	100%	886	170	151	25%	50	201	231	73.302
2027	919	100%	919	170	156	25%	52	208	240	76.032
2028	960	100%	960	170	163	25%	54	218	250	79.424
2029	1.001	100%	1.001	170	170	25%	57	227	261	82.816
2030	1.041	100%	1.041	170	177	25%	59	236	271	86.125
2031	1.082	100%	1.082	170	184	25%	61	245	282	89.517
2032	1.123	100%	1.123	170	191	25%	64	255	293	92.910
2033	1.173	100%	1.173	170	199	25%	66	266	306	97.046
2034	1.222	100%	1.222	170	208	25%	69	277	319	101.100
2035	1.272	100%	1.272	170	216	25%	72	288	332	105.237
2036	1.321	100%	1.321	170	225	25%	75	299	344	109.291
2037	1.371	100%	1.371	170	233	25%	78	311	357	113.427
2038	1.432	100%	1.432	170	243	25%	81	325	373	118.474
2039	1.493	100%	1.493	170	254	25%	85	338	389	123.521
2040	1.553	100%	1.553	170	264	25%	88	352	405	128.485
2041	1.614	100%	1.614	170	274	25%	91	366	421	133.532
2042	1.675	100%	1.675	170	285	25%	95	380	437	138.578
2043	1.749	100%	1.749	170	297	25%	99	396	456	144.701
2044	1.823	100%	1.823	170	310	25%	103	413	475	150.823
2045	1.898	100%	1.898	170	323	25%	108	430	495	157.028

SAA STA GUADALUPE

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	487	100%	487	130	63	58%	87	151	163	55.019
2016	493	100%	493	140	69	55%	83	152	166	55.612
2017	498	100%	498	150	75	51%	79	154	169	56.102
2018	503	100%	503	150	75	48%	70	145	160	53.062
2019	508	100%	508	170	86	45%	70	156	174	57.104
2020	514	100%	514	170	87	42%	62	149	167	54.519
2021	519	100%	519	170	88	38%	55	143	160	52.110
2022	524	100%	524	170	89	35%	48	137	155	49.945
2023	529	100%	529	170	90	32%	42	131	149	47.989
2024	535	100%	535	170	91	28%	36	127	145	46.300
2025	540	100%	540	170	92	25%	31	122	141	44.676
2026	546	100%	546	170	93	25%	31	124	142	45.172
2027	551	100%	551	170	94	25%	31	125	144	45.586
2028	557	100%	557	170	95	25%	32	126	145	46.082
2029	562	100%	562	170	96	25%	32	127	146	46.496
2030	568	100%	568	170	97	25%	32	129	148	46.993
2031	573	100%	573	170	97	25%	32	130	149	47.406
2032	579	100%	579	170	98	25%	33	131	151	47.903
2033	585	100%	585	170	99	25%	33	133	152	48.399
2034	591	100%	591	170	100	25%	33	134	154	48.895
2035	597	100%	597	170	101	25%	34	135	156	49.392
2036	603	100%	603	170	103	25%	34	137	157	49.888
2037	609	100%	609	170	104	25%	35	138	159	50.385
2038	615	100%	615	170	105	25%	35	139	160	50.881
2039	621	100%	621	170	106	25%	35	141	162	51.377
2040	628	100%	628	170	107	25%	36	142	164	51.957
2041	634	100%	634	170	108	25%	36	144	165	52.453
2042	640	100%	640	170	109	25%	36	145	167	52.949
2043	647	100%	647	170	110	25%	37	147	169	53.528
2044	653	100%	653	170	111	25%	37	148	170	54.025
2045	660	100%	660	170	112	25%	37	150	172	54.604



SAA ITAUNINHAS

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	160	100%	160	130	21	58%	29	50	54	18.076
2016	162	100%	162	140	23	55%	27	50	55	18.274
2017	163	100%	163	150	24	51%	26	50	55	18.363
2018	165	100%	165	150	25	48%	23	48	53	17.406
2019	167	100%	167	170	28	45%	23	51	57	18.772
2020	169	100%	169	170	29	42%	20	49	55	17.926
2021	170	100%	170	170	29	38%	18	47	53	17.069
2022	172	100%	172	170	29	35%	16	45	51	16.394
2023	174	100%	174	170	30	32%	14	43	49	15.785
2024	176	100%	176	170	30	28%	12	42	48	15.231
2025	177	100%	177	170	30	25%	10	40	46	14.644
2026	179	100%	179	170	30	25%	10	41	47	14.809
2027	181	100%	181	170	31	25%	10	41	47	14.975
2028	183	100%	183	170	31	25%	10	41	48	15.140
2029	185	100%	185	170	31	25%	10	42	48	15.306
2030	186	100%	186	170	32	25%	11	42	48	15.388
2031	188	100%	188	170	32	25%	11	43	49	15.554
2032	190	100%	190	170	32	25%	11	43	50	15.719
2033	192	100%	192	170	33	25%	11	44	50	15.885
2034	194	100%	194	170	33	25%	11	44	51	16.050
2035	196	100%	196	170	33	25%	11	44	51	16.216
2036	198	100%	198	170	34	25%	11	45	52	16.381
2037	200	100%	200	170	34	25%	11	45	52	16.547
2038	202	100%	202	170	34	25%	11	46	53	16.712
2039	204	100%	204	170	35	25%	12	46	53	16.878
2040	206	100%	206	170	35	25%	12	47	54	17.043
2041	208	100%	208	170	35	25%	12	47	54	17.209
2042	210	100%	210	170	36	25%	12	48	55	17.374
2043	212	100%	212	170	36	25%	12	48	55	17.539
2044	214	100%	214	170	36	25%	12	49	56	17.705
2045	217	100%	217	170	37	25%	12	49	57	17.953



SAA NOVA LIMA

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	962	100%	962	130	125	58%	173	298	323	108.683
2016	973	100%	973	140	136	55%	164	301	328	109.758
2017	983	100%	983	150	147	51%	156	303	333	110.739
2018	993	100%	993	150	149	48%	138	287	317	104.753
2019	1.003	100%	1.003	170	171	45%	138	309	343	112.747
2020	1.014	100%	1.014	170	172	42%	122	295	329	107.553
2021	1.024	100%	1.024	170	174	38%	108	282	316	102.814
2022	1.034	100%	1.034	170	176	35%	94	270	305	98.556
2023	1.044	100%	1.044	170	177	32%	82	259	295	94.708
2024	1.055	100%	1.055	170	179	28%	71	250	286	91.301
2025	1.065	100%	1.065	170	181	25%	60	241	278	88.111
2026	1.076	100%	1.076	170	183	25%	61	244	280	89.021
2027	1.086	100%	1.086	170	185	25%	62	246	283	89.848
2028	1.097	100%	1.097	170	186	25%	62	249	286	90.758
2029	1.108	100%	1.108	170	188	25%	63	251	289	91.669
2030	1.120	100%	1.120	170	190	25%	63	254	292	92.661
2031	1.131	100%	1.131	170	192	25%	64	256	295	93.571
2032	1.142	100%	1.142	170	194	25%	65	259	298	94.481
2033	1.154	100%	1.154	170	196	25%	65	262	301	95.474
2034	1.165	100%	1.165	170	198	25%	66	264	304	96.384
2035	1.177	100%	1.177	170	200	25%	67	267	307	97.377
2036	1.188	100%	1.188	170	202	25%	67	269	310	98.287
2037	1.200	100%	1.200	170	204	25%	68	272	313	99.280
2038	1.212	100%	1.212	170	206	25%	69	275	316	100.273
2039	1.224	100%	1.224	170	208	25%	69	277	319	101.266
2040	1.237	100%	1.237	170	210	25%	70	280	322	102.341
2041	1.249	100%	1.249	170	212	25%	71	283	326	103.334
2042	1.261	100%	1.261	170	214	25%	71	286	329	104.327
2043	1.274	100%	1.274	170	217	25%	72	289	332	105.402
2044	1.287	100%	1.287	170	219	25%	73	292	335	106.478
2045	1.299	100%	1.299	170	221	25%	74	294	339	107.471

SAA STA MARIA E NOVA VISTA

Ano	População Urbana (hab)	Cobertura água (%)	População atendida (hab)	Consumo (l/hab.dia)	Consumo médio (m³/dia)	Índice perdas (%)	Volume de perdas (m³/dia)	Demanda		Volume Produzido (m³/ano)
								Média (m³/dia)	Máxima (m³/dia)	
2015	1.215	100%	1.215	130	158	58%	218	376	408	137.266
2016	1.228	100%	1.228	140	172	55%	208	380	414	138.523
2017	1.241	100%	1.241	150	186	51%	197	383	420	139.804
2018	1.254	100%	1.254	150	188	48%	174	362	400	132.286
2019	1.267	100%	1.267	170	215	45%	175	390	433	142.423
2020	1.280	100%	1.280	170	218	42%	154	372	415	135.768
2021	1.293	100%	1.293	170	220	38%	136	356	400	129.823
2022	1.306	100%	1.306	170	222	35%	119	341	385	124.481
2023	1.319	100%	1.319	170	224	32%	104	328	373	119.655
2024	1.333	100%	1.333	170	227	28%	89	316	361	115.359
2025	1.346	100%	1.346	170	229	25%	76	305	351	111.359
2026	1.360	100%	1.360	170	231	25%	77	308	355	112.517
2027	1.373	100%	1.373	170	233	25%	78	311	358	113.593
2028	1.387	100%	1.387	170	236	25%	79	314	362	114.751
2029	1.401	100%	1.401	170	238	25%	79	318	365	115.909
2030	1.416	100%	1.416	170	241	25%	80	321	369	117.150
2031	1.430	100%	1.430	170	243	25%	81	324	373	118.309
2032	1.444	100%	1.444	170	245	25%	82	327	376	119.467
2033	1.459	100%	1.459	170	248	25%	83	331	380	120.708
2034	1.474	100%	1.474	170	251	25%	84	334	384	121.949
2035	1.488	100%	1.488	170	253	25%	84	337	388	123.107
2036	1.503	100%	1.503	170	256	25%	85	341	392	124.348
2037	1.518	100%	1.518	170	258	25%	86	344	396	125.589
2038	1.534	100%	1.534	170	261	25%	87	348	400	126.913
2039	1.549	100%	1.549	170	263	25%	88	351	404	128.154
2040	1.565	100%	1.565	170	266	25%	89	355	408	129.478
2041	1.580	100%	1.580	170	269	25%	90	358	412	130.719
2042	1.596	100%	1.596	170	271	25%	90	362	416	132.042
2043	1.613	100%	1.613	170	274	25%	91	366	420	133.449
2044	1.629	100%	1.629	170	277	25%	92	369	425	134.773
2045	1.646	100%	1.646	170	280	25%	93	373	429	136.179

Proposta Consórcio Rio Vivo Brasil:

Ano	População Urbana				Cobertura	População Abastecida	Demanda		
	Sede	Guriri	Litorâneo	Total			Média	Máx. Dia	Máx. Hora
	Hab.	Hab.	Hab.	Hab.		Hab.	l/s	l/s	l/s
2016	60.4842	40.769	1.200	102.811	100	102.811	287	320	423
2020	64.372	42.433	1.300	108.105	100	108.105	290	334	435
2030	74.120	46.895	1.588	122.603	100	122.603	300	341	464
2045	91.577	54.484	2.143	148.204	100	148.204	331	381	529

Tabela – Projeção Populacional e Demanda

17. Como pode se observar, o nível de detalhamento das projeções realizadas nas duas propostas é substancialmente diferente, havendo manifesta inferioridade no detalhamento realizado pelo Consórcio Rio Vivo Brasil. Apesar da sensível diferença de qualidade técnica das duas propostas, a mesma nota foi atribuída às duas licitantes, em flagrante violação à isonomia na análise das propostas.

18. A deficiência da análise é evidente, na medida em que o Consórcio Rio Vivo Brasil:

- (i) Não explorou informações cruciais no cálculo da demanda que são: consumo (L/hab/dia) e índice de perdas (deixando de atender as exigências no Edital);
- (ii) Não explicitou as demandas por sistemas conforme apresentado pela Ora Recorrente. Essa informação é de extrema importância, haja vista a peculiaridade de cada sistema em relação a Captação, tratamento, distribuição e reservação.

19. A diferença de qualidade técnica relatada acima, pode ser igualmente identificada em outros itens constantes do Item A1 do Anexo V do Edital, como no detalhamento das infraestruturas e equipamentos que integram o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município, demonstração do estado de conservação dos Sistemas, detalhamento da capacidade operacional entre outros.

20. A diferença técnica entre as Propostas Técnicas não apenas é notória, como foi expressamente reconhecida pela Comissão Técnica de Avaliação. De fato, na Ata (Nº01) da Reunião da Comissão Técnica Avaliadora (CTA), realizada no dia 25 de maio de 2016, restou consignado:

“Daí então, iniciou-se a análise do item A1 – Diagnóstico das Instalações Físico-Operacional, em seu subitem – A Evolução da Demanda e da Oferta de Água, em que deverão ser abordados os aspectos relativos à evolução prevista da demanda e da oferta de água, ao longo dos próximos 30 (trinta) anos. Resultando em atendimento mais completo e melhor elaborados dos itens, conforme solicitado pelo edital e termo de referência (TR), pela empresa AEGEA e Consórcio Norte Capixaba, ficando o Consórcio RIOVIVO a desejar no atendimento ao item.”
(Grifado e negrito)

21. Inobstante o reconhecimento expresso da deficiência da Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, de forma injustificada, foi atribuída nota elevada ao item para o Consórcio, havendo flagrante ilegalidade e falta de isonomia na avaliação conduzida por esta Ilma. Comissão.

22. Nesse ponto questiona-se como a Proposta apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil ser classificada como “a desejar” e, ainda assim, obter nota elevada no julgamento do referido item? Tal situação é inadmissível afrontando aos princípios basilares da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, sendo imperiosa a revisão da nota atribuída pela Ilma. Comissão.

23. Deve-se reiterar que, nos termos do item 4.1.5. do Anexo V do Edital, a Comissão Especial de Licitação é obrigada a justificar pormenorizadamente os pontos concedidos em cada item da Proposta Técnica. Tal obrigação não foi observada na medida em que esta Ilma. Comissão, em momento algum justifica o motivo pelo qual atribuiu nota máxima a item caracterizado como “a desejar” pela Comissão Técnica Avaliadora, deixando de motivar o ato praticado.

24. Como se sabe, a falta de motivação do ato administrativo impede a aferição da legalidade do ato praticado pela Administração Pública, ocultando dos administrados os motivos e os fundamentos



pelo qual o ato administrativo foi praticado. Nesse sentido, cita-se a doutrina de Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari, especialistas na matéria:

“Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar, ou aferir a correção daquilo que foi decidido. Sem a motivação fica frustrado ou, pelo menos, prejudicado o direito de recorrer, inclusive perante a própria Administração ou o Poder Judiciário. Não basta que a autoridade invoque um determinado dispositivo legal como supedâneo de sua decisão; é essencial que aponte os fatos, as inferências feitas e os fundamentos de sua decisão [...]”¹
(Destacamos)

25. De outro lado, é importante destacar que o critério de julgamento da presente licitação é da combinação da melhor técnica com menor preço, apresentando o julgamento da Proposta Técnica peso de 70% (setenta por cento) na nota final atribuída a cada licitante, razão pela qual a correta atribuição da nota técnica é primordial e determinante para determinar a vencedora do presente certame.

26. O peso atribuído a avaliação técnica das licitantes é de extrema relevância e busca assegurar a efetiva capacidade técnica da futura Concessionária que irá prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município. Assim, ao não realizar o isonômico julgamento das propostas, o Município abre as portas a prestadoras que talvez não detenham condições técnicas para executar projeto de alta complexidade e de longa duração, colocando em risco os serviços públicos ofertados aos seus Municípios.

27. Nesse sentido resta evidenciado que, se o Consórcio Rio Vivo Brasil não apresentou uma sólida e detalhada projeção de demanda e de consumo no período de vigência da Concessão, não poderá de igual sorte projetar corretamente as receitas que serão originadas da cobrança tarifária (calculada com base na oferta x demanda), e mais importante, incorrerá em graves erros na projeção dos investimentos necessários ao atendimento da população e das metas contratuais, resultando em

¹ FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. Processo Administrativo. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007, P. 76.



elevado risco a qualidade dos serviços e a própria viabilidade da operação da Concessão pelo referido Consórcio.

28. Por todo o acima exposto, caso mantida a nota técnica atribuída ao Consórcio Rio Vivo Brasil, esta Ilma. Comissão estará afrontando os princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e escolha da proposta mais vantajosa, razão pela qual requer seja atribuída a nota mínima ao item A1 da Proposta Técnica de referido Consórcio, face ao não atendimento da exigência fixada no Edital.



b) Item A6 – Experiência Prévia – Valor 2,80.

29. O item A6 do Anexo V do Edital busca aferir a qualidade técnica de cada licitante, por meio da avaliação das experiências previamente comprovadas de cada licitante com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

30. O julgamento da Experiência Prévia deveria ser comprovado por meio da apresentação de atestados técnicos de cada licitante, comprovando a execução das atividades detalhadas no item 4.1.2 do Anexo V do Edital, ora transcrito:

“4.1.2. A pontuação do item A-6 (experiência prévia), no máximo igual a 2,8 (dois inteiros e oito décimos) pontos, resultará da soma das pontuações dos 5 (CINCO) subitens “a” a “e” infra:

A. Operação de Distribuição de Água Tratada

a.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).

a.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s e simultaneamente, opere ou tenha operado o mesmo serviço em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28 (vinte e oito centésimos).

B. Operação de Tratamento de Esgotos

b.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).

b.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s e, simultaneamente, opere ou tenha operado sistemas de tratamento de esgotos em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28 (vinte e oito centésimos).

C. Operação de Leitura e Emissão Simultânea de Contas

c.1) Caso, num mesmo município, atinja percentual de usuários (expressos como percentual do número total de economias atendidas) ao menos igual a 50% (cinquenta por cento): 0,14 (quatorze centésimos).



c.2) Caso, num mesmo município, o percentual do item c.1 supra atinja a, pelo menos, 80% (oitenta por cento): 0,56 (cinquenta e seis centésimos).

D. Cumprimento do disposto a seguir : 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

d.1) Operação de um Centro de Controle Operacional com atividades de supervisão, em tempo real, das vazões, pressões das adutoras e níveis de reservatórios, bem como controle automatizado das principais elevatórias, boosters e válvulas integrantes do macrossistema com vazão média nominal de água tratada ao menos igual a 200 litros por segundo, definindo vazão e período durante o qual operou ou vem operando tal vazão.

E. Cumprimento do disposto a seguir: 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

e.1) Operação de um Centro de Controle Operacional em uma estação de tratamento de esgotos ou em um conjunto, simultâneo, de estações de tratamento de esgotos, com atividade de supervisão, em tempo real, das vazões das unidades principais que compõem a referida estação ou o referido conjunto de estações, bem como o controle automatizado das elevatórias e principais unidades do processo de tratamento da estação ou do conjunto de estações, com vazão média nominal ao menos igual, no total, a 100 litros por segundo, definindo vazão, discriminando as unidades principais e o período durante o qual operou ou vem operando tal vazão."

31. Para a comprovação do atendimento as exigências de Experiência Prévia relacionadas ao item A6 do Anexo V do Edital, as licitantes AEGEA Saneamento e Participações S/A e o Consórcio Norte Capixaba apresentaram atestados técnicos devidamente registrados no CREA, comprovando, pelos documentos legalmente exigidos, a Experiência Prévia na execução dos serviços exigidos.

32. Contudo, para a comprovação da Prévia Experiência relacionada ao item A6 do Anexo V do Edital, o Consórcio Rio Vivo Brasil limitou-se a trazer um descritivo resumido de atividades que SUPOSTAMENTE realizou, furtando-se de apresentar a documentação comprobatória da execução de referidas atividades. Mesmo assim, a Ilma. Comissão atribuiu nota máxima (2,80) ao Consórcio Rio Vivo Brasil.



33. De acordo com o artigo 30, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, a comprovação da experiência prévia na execução de atividades é realizada por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (...)" (Grifado e negrito)

34. A mesma previsão é consignada no item 30 do Edital, que estabelece:

“30. Os atestados de capacidade técnico profissionais e técnico operacionais de empresas estrangeiras deverão atender às exigências constantes da Resolução CONFEA n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009.”

35. A seu turno, o parágrafo único do art. 57 da Resolução CONFEA n.º 1.025/09, define atestado, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos



quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.”

36. Como se nota, de acordo, com o Edital, com a Lei Federal de Licitações e com a regulamentação do próprio CONFEA, a comprovação da Experiência Técnica na execução de uma obra ou serviço é realizada unicamente por meio da apresentação de atestados devidamente registrados no CREA.

37. Sem referido documento é impossível que seja comprovado:

- (i) Que as empresas que integram o Consórcio Rio Vivo Brasil efetivamente executaram a obra / serviço;
- (ii) Quais condições (elementos quantitativos e qualitativos) que a suposta obra / serviço foi executado pelo Consórcio Rio Vivo Brasil.

38. Inobstante a impossibilidade comprovação da Experiência Prévia exigida pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, de forma surpreendente e, sem amparo na Lei Federal de Licitações, a Ilma. Comissão atribuiu nota máxima ao referido Consórcio, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

39. Sem a apresentação dos atestados registrados na entidade profissional competente não há como se admitir que a experiência citada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil foi realizada, nem mesmo se os quantitativos exigidos para a comprovação da Experiência Prévia atendem a exigência editalícia, havendo flagrante violação ao artigo 30, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666.

40. Por todo o acima exposto, caso mantida a nota técnica atribuída ao Consórcio Rio Vivo Brasil, esta Ilma. Comissão estará afrontando os princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e escolha da proposta mais vantajosa, razão pela qual requer que seja considerada nula as informações apresentadas pelo Consórcio para atendimento do item A6 da Proposta Técnica e por consequência atribuída nota mínima, face a patente ausência de comprovação da Experiência Prévia exigida no Anexo V do Edital.



c) Item B1 – Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão – Valor 2,7.

41. Como destacado, no Anexo V do Edital - Informações para elaboração da Proposta Técnica - foram consignados todos os itens técnicos que deveriam ser detalhados pelas proponentes, para demonstrar sua qualidade técnica para execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Mateus.

42. O Item B1 do Anexo V do Edital estabeleceu que as licitantes deveriam apresentar o Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão, demonstrando os investimentos programados no Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e gestão comercial do Município.

43. Para o Item B1 - Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão - a Ilma. Comissão atribuiu a nota de 2,16 à Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, mesmo havendo omissões relevantes em relação à proposta técnica apresentada pelos demais licitantes.

44. Apesar de buscar abordar todos os temas exigidos no Item B1, o Consórcio Rio Vivo Brasil não apresentou a profundidade necessária em um planejamento de investimentos e intervenções em um horizonte de concessão de três décadas, contatando-se uma sensível diferença no nível de detalhamento das informações apresentadas pelas duas licitantes.

45. A título meramente ilustrativo, ao abordar o item B1, a ora Recorrente apresenta:

- (i) Detalhamento dos investimentos necessários, considerando a evolução ano a ano da oferta e do consumo no Município, incluindo períodos de pico de demanda;
- (ii) Redução das Perdas do Sistema de Abastecimento de Água, com a fixação de metas progressivas no curso da Concessão;
- (iii) Proposição de alternativas para a captação de água e ampliação das redes de coleta de esgotos;
- (iv) Detalhamento Metodológico e fundamentado das intervenções propostas no horizonte da Concessão.



46. A seu turno, para atendimento do mesmo item, o Consórcio Rio Vivo Brasil, além de calcar sua proposta em projeção simplificada da demanda e da oferta dos serviços públicos, apresenta de forma sucinta as intervenções programadas, sem justificar tecnicamente a necessidade de sua execução ou mesmo os métodos que serão aplicados e resultados esperados com a intervenção.

47. Exemplificando tal diferenciação, na fls 99 de sua Proposta Técnica, o Consórcio Rio Vivo Brasil propõe a realização de um barramento no Córrego Bambuzal. Na sequência, a proponente, informa que a vazão deste córrego é insuficiente para atender a demanda, sendo necessário complementar a vazão com as águas captadas do Rio Cricaré através de suas valas. Seguindo com as suas soluções, o Consórcio Rio Vivo Brasil sugere que o ponto de captação no Rio Cricaré seja de aproximadamente 7 km da atual captação.

48. Ocorre que as soluções apresentadas pelo Consórcio Rio Vivo Brasil, não resolverão o problema de intrusão de cunha salina no local de captação sugerido no Rio Cricaré, conforme relatório fornecido pela própria operadora municipal SAAE (anexo). Em referido relatório resta evidenciado que o local proposto vem sofrendo muito com a intrusão de cunha salina, conseqüentemente, com uma água de péssima qualidade. Portanto, a solução dada neste local do Rio Cricaré não irá atender o grave problema hoje existente.

49. Outro exemplo claro da ausência de detalhamento das intervenções propostas pelo Consórcio Rio Vivo Brasil para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, é a ausência de detalhamento das soluções, que são abordadas de forma superficial sem um detalhamento mínimo (tipo de solução, material, dimensões, etc..).

50. A seu turno, a ora Recorrente, além de justificar pormenorizadamente o tipo de intervenção, ano de execução e finalidade, apresenta um detalhamento da intervenção com nível de anteprojeto para todas as unidades pertencentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

51. De igual sorte, em relação ao subitem "Diretrizes para a Elaboração dos Estudos, Projetos, Execução das Obras e Fornecimento de Equipamentos visando à modernização, reabilitação e expansão dos sistemas de água e esgoto" o Consórcio RIOVIVO não apresenta em sua proposta



nenhuma informação relacionada à execução de obras, ao contrário da ora Recorrente que, no subitem B.1.3 de sua Proposta Técnica, detalha a execução de TODAS as obras com refino de detalhe para cada uma das etapas envolvidas na sua execução.

52. A diferença técnica entre as Propostas Técnicas não apenas é notória, como foi igualmente reconhecida pela Comissão Técnica de Avaliação. De fato, na Ata (Nº04) da Reunião da Comissão Técnica Avaliadora (CTA), realizada no dia 01º de julho de 2016, restou consignado:

“Em seguida, continuou-se a análise do item B1 – Plano de Intervenções propostas ao Longo do Prazo de Concessão – Diretrizes para a elaboração dos Estudos, Projetos, Execução das Obras e Fornecimento de Equipamentos visando à modernização, reabilitação e expansão dos sistemas de água e esgoto; Caracterização das Intervenções propostas para o sistema de água; Caracterização das Intervenções propostas para o sistema de esgotos; Cronograma Físico das Intervenções propostas para o sistema de água; Cronograma Físico das Intervenções propostas para o sistema de esgotos. Em que a Concorrente do Consórcio RIO VIVO apresentou uma proposta excelente, com pequenas observações quanto às diretrizes, atentando para a análise do índice de perdas que não atende ao Edital.” (Grifado e negrito)

53. De início, é de se ressaltar a surpresa na avaliação realizada sobre a Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Rio Vivo Brasil. Ora, como a proposta pode ser bem avaliada quando é baseada em projeções de demanda e oferta simplificada ou mesmo quando propõe intervenções que não são aptas a solucionar os problemas de captação de água no Município?

54. Ainda que se supere tal questão, é necessário que seja esclarecido como uma proposta que claramente não atendeu a todos os itens previstos no Edital, conforme expressamente reconhecido pela Comissão Técnica Avaliadora, pode receber nota próxima a máxima na sua avaliação. Tal situação é inadmissível, afrontando aos princípios basilares da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, sendo imperiosa a revisão da nota atribuída pela Ilma. Comissão.



55. Deve-se reiterar que, nos termos do item 4.1.5. do Anexo V do Edital, a Comissão Especial de Licitação é obrigada a justificar pormenorizadamente os pontos concedidos em cada item da Proposta Técnica. Tal obrigação não foi observada na medida em que esta ilma. Comissão, em momento algum justifica o motivo pelo qual atribuiu nota máxima a item interpretado como “não atende ao Edital” pela Comissão Técnica Avaliadora, deixando de motivar o ato praticado.

Como se sabe, a falta de motivação do ato administrativo impede a aferição da legalidade do ato praticado pela Administração Pública, ocultando dos administrados os motivos e os fundamentos pelo qual o ato administrativo foi praticado. Nesse sentido, já esclareceu o Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – RESCISÃO DE CONTRATO – ATO UNILATERAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 5, LV, E 93, X – DECRETO- LEI 2.300/86 (ART. 68). 1. A motivação do ato e o devido processo legal, favorecendo a ampla defesa são garantias constitucionais (arts. 5. LV, e 93, X, C.F.). 2. Discricionariedade não se confunde com o entendimento pessoal ou particular do administrador, submetendo-se a legalidade. Em contrário, configuraria o ato arbitrário. 3. Segurança concedida para ser garantido o exercício da ampla defesa, formando-se o contraditório. 4. Recurso provido" (STJ, ROMS nº 5.478/RJ, 1.ª Turma, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, Data de Julgamento: 24/05/1995)

"Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar, ou aferir a correção daquilo que foi decidido. Sem a motivação fica frustrado ou, pelo menos, prejudicado o direito de recorrer, inclusive perante a própria Administração ou o Poder Judiciário. Não basta que a autoridade invoque um determinado dispositivo legal como supedâneo de sua decisão; é essencial que aponte os fatos, as inferências feitas e os fundamentos de sua decisão [...]."²
(Destacamos)

² FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. Processo Administrativo. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007, P. 76.

